

Auditoria Externa Independente

Procedimentos de Avaliação Individual (PAI)

Programa de Estímulo à Contratação Local (PG020) –
Ciclo 03

Junho/2023



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimentos de Avaliação Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos planejados pela EY para acompanhamento do Programa de Estímulo a Contratação Local (PG020).

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	05/11/2018	EY	Emissão do documento.
02	13/05/2019	EY	Emissão da segunda versão contemplando a atualização dos procedimentos executados no ciclo 01 de acompanhamento do Programa
03	26/02/2021	EY	Emissão da terceira versão contemplando os procedimentos planejados para o ciclo 02 de acompanhamento do Programa.
04	20/09/2021	EY	Emissão da quarta versão contemplando a atualização dos procedimentos executados no ciclo 02 de acompanhamento do Programa.
05	26/08/2022	EY	Emissão da quinta versão contemplando os procedimentos planejados para o ciclo 03 de acompanhamento do Programa.
06	15/06/2023	EY	Emissão da sexta versão contemplando a atualização dos procedimentos executados no ciclo 03 de acompanhamento do Programa.

Índice

1.	Introdução	4
1.1.	Objetivos	4
1.2.	Glossário de Termos e Siglas.....	4
1.3.	Documentos de Referência.....	5
2.	Contextualização do Programa	6
3.	Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa	8
3.1	Verificação de evidências do endereçamento pela Fundação Renova dos Pontos de Auditoria identificados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa do ciclo 02, emitido em setembro de 2021.	9
3.2	Verificação das evidências de priorização de mão de obra local no Processo de Contratação de Mão de Obra Direta pela Fundação Renova, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).	9
3.3	Verificação do preenchimento e coerência dos registros das bases utilizadas no processo de Monitoramento de Mão de Obra Indireta, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).	10
3.4	Verificação da realização, pela Fundação Renova do Processo de Monitoramento das Contratações de Mão de Obra Local Direta e Indireta, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).	10
3.5	Verificação da realização, pela Fundação Renova, do Projeto de Desenvolvimento dos Fornecedores (PDF), conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).	11
3.6	Verificação da realização, pela Fundação Renova, do Projeto de Promoção do Acesso de Fornecedores Atingidos a Mercados, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).	11
3.7	Verificação da realização, pela Fundação Renova, do processo de Qualificação de Mão de Obra, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).	12
3.8	Verificação da realização, pela Fundação Renova, do Processo de Fomento e Monitoramento das Contratações de Fornecedores Locais, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021). ..	12
3.9	Verificação do atendimento ao prazo de resposta das manifestações registradas no sistema SGS direcionadas ao atendimento do PG020, conforme Deliberação CIF nº 105.	13
4.	Considerações sobre os resultados	14

1. Introdução

1.1. Objetivos

Este documento, denominado Procedimentos de Avaliação Individual (PAI), objetiva apresentar os procedimentos planejados pela EY para avaliar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas nos seguintes documentos balizadores: documento de Definição do Programa elaborado pela Fundação Renova aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF); Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC); Termo de Ajustamento de Conduta ("TAC Governança"); Notas Técnicas emitidas pela Câmara Técnica (CT); e Deliberações emitidas pelo CIF. Adicionalmente, a elaboração dos procedimentos se baseou nas informações obtidas junto à Fundação Renova durante a etapa de Entendimento do Programa.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova e aprovação pelo CIF. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução do Programa.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de acompanhamento para adequação de premissas, ajustes e critérios dos procedimentos previstos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo, para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa; mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizados pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do Relatório de Acompanhamento do Programa. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas ou preventivas a serem tomadas em resposta às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do Relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de avaliação adotada pela EY para acompanhamento dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança. Em setembro de 2022, a EY emitiu a versão 7 do POP, através do ofício 68/2022/EY direcionado ao CIF, em que foram atualizadas questões relacionadas à Avaliação do Cumprimento de Cláusulas, Metodologia Amostral e outros aspectos relevantes.

1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACIAM:** Associação Comercial e Industrial e Agropecuária de Mariana (MG);
- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **AMPLA:** Associação dos Prestadores de Serviços e Locadores de Equipamentos de Mariana (MG);
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-EI:** Câmara Técnica de Economia e Inovação;
- **EY:** Ernst & Young;
- **INDI:** Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais.
- **PAI:** Procedimentos de Avaliação Individual;
- **PDF:** Projeto de Desenvolvimento de Fornecedores;
- **PDFA:** Projeto Promoção do Acesso de Fornecedores Atingidos a Mercados;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **SINE:** Sistema Nacional de Emprego;
- **SGS:** Sistema de Gestão de Stakeholders; e,
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta.

1.3. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Documento de Definição do Programa (dezembro/2021), aprovado por meio da Deliberação nº 562, emitida em 17 de dezembro de 2021;
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Contextualização do Programa

O Programa de Estímulo à Contratação Local (PG020) é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto nas cláusulas 134 a 136 do TTAC, conforme descrito abaixo:

CLÁUSULA 134: A FUNDAÇÃO deverá elaborar e executar programa de priorização de contratação local visando estimular uso de força de trabalho local e de redes locais de fornecedores para as ações que forem desenvolvidas de Fundão à Regência.

CLÁUSULA 135: Para o atendimento deste programa, as seguintes ações deverão ser desenvolvidas:

- a) realização de estudos de prospecção para identificação de potenciais empreendedores, negócios e mercados;
- b) estratégia de priorização de compras locais, incluindo o levantamento da oferta de produtos e serviços locais, desde que compatíveis com preços de mercado, divulgação das demandas de produtos e serviços, realização de rodada de negócios com potenciais fornecedores; e,
- c) ênfase para as áreas que tiveram maior comprometimento de suas atividades produtivas e em atividades associadas às vocações locais.

CLÁUSULA 136: Este programa deverá entrar em execução em 90 (noventa) dias a contar da constituição da FUNDAÇÃO e deverá ser mantido enquanto a FUNDAÇÃO estiver ativa.

PARÁGRAFO ÚNICO: A implementação deste PROGRAMA deverá observar o disposto na Cláusula 223, bem como as regras constantes das políticas e manuais ali previstos. (TTAC, 2016, p.65-66)

O PG020 tem como objetivo “[...] desenvolver ações que visam estimular a contratação local e de atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão, nas aquisições de serviços e materiais pela Fundação Renova (Fundação), visando estimular o uso de força de trabalho local e de redes locais de fornecedores para as ações que forem desenvolvidas de Fundão à Regência”, de acordo com o documento de Definição do Programa (dezembro/2021). Esse documento foi aprovado pelo CIF, por meio da Deliberação CIF nº 562, de 17 de setembro de 2021.

Para atingir esse objetivo, o documento de Definição do Programa (dezembro/2021) divide o escopo do PG020 em três eixos e seis projetos, listados na tabela abaixo. Na última coluna, foi incluído o status de cada uma das atividades, segundo informações fornecidas pela Fundação Renova, a partir de reuniões de entendimento realizadas nos dias 05 a 12 de julho de 2022.

Tabela 1 - Eixos e Projetos de Atuação do Programa de Estímulo à Contratação Local (PG020)

Eixos	Projetos	Status conforme informações da Fundação Renova
Eixo I - Processo de Fomento e Monitoramento das Contratações Locais	Aquisição de Mobiliário para ampliação do SINE de Mariana (MG)	Finalizado
	Processo de Fomento e Monitoramento das Contratações de Mão de Obra Local	Em andamento
	Processo de Monitoramento das Contratações de Fornecedores Locais	Em andamento
Eixo II - Processo de Desenvolvimento da Competitividade de Fornecedores	Promoção do Acesso de Fornecedores Atingidos a Mercados	Em andamento
	Desmobilização de Fornecedores Atingidos	Não iniciada
Eixo III - Processo de Qualificação de Mão de Obra	Projeto de Aperfeiçoamento Profissional	Em andamento

Vale ressaltar que os procedimentos foram elaborados com base nas premissas apresentadas no documento de Definição do Programa (dezembro/2021). A esse respeito, a EY identificou, durante o ciclo de acompanhamento, que a versão utilizada pelo Programa não é a mesma versão que consta no anexo da Deliberação nº 562, que o aprova. Segundo esclarecimentos da Fundação Renova, ocorreu um equívoco no momento da inserção do anexo, em que foi considerada uma versão antiga em vez da aprovada pela CT-EI. Para suportar os seus esclarecimentos, a equipe do PG020 disponibilizou um e-mail do dia 09 de dezembro de 2021 cujo remetente é o secretariado do CIF e o destinatário é o Coordenador do Programa, no qual é informado qual versão foi aprovada pela CT-EI. Nesse sentido, a EY se baseou na versão informada neste e-mail e não a do anexo da Deliberação nº 562. De qualquer modo, recomenda-se que a Fundação Renova busque junto ao CIF a retificação deste documento na referida deliberação.

Portanto, neste PAI, a EY irá apresentar os procedimentos previstos para os eixos e processos mencionados, considerando as seguintes ressalvas:

- Aquisição de Mobiliário para Ampliação do SINE de Mariana (MG): o projeto foi verificado no ciclo anterior, portanto, não será objeto de acompanhamento no ciclo atual;
- Desmobilização de Fornecedores Atingidos: o projeto está previsto para ser iniciado em janeiro de 2025, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021), e, portanto, não será objeto de acompanhamento no ciclo atual;
- Processo de Monitoramento das Contratações de Fornecedores Locais: a verificação da priorização na fase de contratação de fornecedores locais durante o processo de compras, é realizado pela EY em outra frente de trabalho, denominada a Avaliação dos Procedimentos de Suprimentos. Diante disso, neste PAI, a EY se restringirá a verificar se a equipe do PG020 está realizando o monitoramento da contratação de fornecedores locais.
- Termo de Acordo de Mariana (MG): os procedimentos não adotaram como premissa o Termo de Acordo de Mariana (MG), firmado em 08 de agosto de 2018, entre a Fundação Renova, Câmara Municipal de Mariana (MG), Associação dos Prestadores de Serviços e Locadores de Equipamentos de Mariana (MG) (AMPLA), Associação Comercial e Industrial e Agropecuária de Mariana (MG) (ACIAM), Sindicato Metabase de Mariana (MG) e Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais (INDI), uma vez que, o acordo está sujeito à auditoria específica, cuja responsabilidade foi atribuída a outro prestador de serviço, diferente da EY.

Considerando as informações obtidas pela EY e expostas acima, nos capítulos seguintes, serão apresentados os procedimentos de verificação executados para o ciclo 03 de acompanhamento do PG020.

3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa (dezembro/2021), foram identificados três eixos e seus respectivos objetivos descritos pela Fundação Renova no âmbito do Programa, conforme listado a seguir:

Tabela 2 - Objetivos dos Eixos de Atuação do PG020

Eixos	Objetivos
Eixo I - Processo de Fomento e Monitoramento das Contratações Locais	<i>Objetivo 01</i> – Realizar estudos de prospecção para identificação de potenciais empreendedores, negócios e mercados;
	<i>Objetivo 02</i> - Estimular e engajar os gestores das áreas contratantes, promover melhoria contínua dos processos de contratação local, além de acompanhar e monitorar os indicadores das contratações de fornecedores locais.
	<i>Objetivo 03</i> – Desenvolver e executar ações de qualificação (profissional e preparação para o mercado de trabalho) e engajamento que contribuam para a priorização da contratação de pessoas das comunidades locais residentes nos municípios abrangidos pela Fundação Renova, além de acompanhar e monitorar os indicadores de contratação.
Eixo II - Processo de Desenvolvimento da Competitividade de Fornecedores	Desenvolver estratégias de fortalecimento da gestão das empresas locais, para que se tornem mais competitivas visando atender as demandas de ofertas de produtos e serviços da Fundação Renova e seus fornecedores, além de outras empresas que atuam de Fundão a Regência.
Eixo III - Processo de Qualificação de Mão de Obra	Disponibilizar ações de capacitações profissionais e de preparação para o mercado de trabalho de forma a contribuir para a retomada das atividades econômicas, priorizando a qualificação para atender as demandas de contratação da Fundação Renova e seus fornecedores, respeitando as vocações locais dos municípios impactados.

Ainda, neste mesmo documento, foram identificados quatro indicadores do Programa, que apesar de não estarem vinculados ao seu encerramento, são de monitoramento de contratação de mão de obra e fornecedores locais, processos que fazem parte do escopo do PG020 e consistem no cálculo e reporte desses números. Os indicadores são listados a seguir:

- Indicador I01: Utilização local da rede de fornecedores - MG e ES;
- Indicador I02: Utilização local da rede de fornecedores - 39 Municípios;
- Indicador I03: Relação de profissionais admitidos em cada região - MG e ES; e,
- Indicador I04: Relação de profissionais admitidos em cada região – 39 Municípios.

Conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021) e entendimento obtido junto à equipe do PG020, o atingimento das metas estipuladas para todos os indicadores do Programa não é considerado um critério de encerramento das atividades do Programa. A esse respeito, a cláusula 136 do TTAC determina que o Programa deverá ser mantido enquanto a Fundação Renova estiver ativa. Vale ressaltar que os demais indicadores (I05, I06, IC01 e IC02) não foram objeto de avaliação da EY, pois não preenchem tais requisitos, além de não serem finalísticos, de acordo com o documento de Definição do Programa (dezembro/2021).

Na Tabela 03 abaixo, são listados os procedimentos planejados pela EY para acompanhamento dos projetos e/ou processos do PG020, bem como para verificação da medição dos indicadores supracitados. Adicionalmente, serão executados procedimentos para verificação das manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG020, bem como de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos 27 Pontos de Auditoria identificados pela EY nos ciclos de acompanhamento anteriores. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados.

Tabela 3 - Procedimentos de verificação executados

Nº	Título do Procedimento
1	Verificação de evidências do endereçamento pela Fundação Renova dos Pontos de Auditoria identificados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa do ciclo 02, emitido em setembro de 2021.
2	Verificação das evidências de priorização de mão de obra local no Processo de Contratação de Mão de Obra Direta pela Fundação Renova, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).
3	Verificação do preenchimento e coerência dos registros das bases utilizadas no processo de Monitoramento de Mão de Obra Indireta, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).
4	Verificação da realização, pela Fundação Renova do Processo de Monitoramento das Contratações de Mão de Obra Local Direta e Indireta, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).
5	Verificação da realização, pela Fundação Renova, do Projeto de Desenvolvimento dos Fornecedores (PDF), conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).
6	Verificação da realização, pela Fundação Renova, do projeto de Projeto de Promoção do Acesso de Fornecedores Atingidos a Mercados, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).
7	Verificação da realização, pela Fundação Renova, do processo de Qualificação de Mão de Obra, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).
8	Verificação da realização, pela Fundação Renova, do Processo de Fomento e Monitoramento das Contratações de Fornecedores Locais, conforme documento de definição do Programa (dezembro/2021).
9	Verificação do atendimento ao prazo de resposta das manifestações registradas no sistema SGS direcionadas ao atendimento do PG020, conforme Deliberação CIF nº 105.

Caso a EY entenda ser necessário, poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de acompanhamento, para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento do Programa a ser emitido, sem que isso esteja condicionado à aprovação prévia pela Fundação Renova, CT e CIF.

3.1 Verificação de evidências do endereçamento pela Fundação Renova dos Pontos de Auditoria identificados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa do ciclo 02, emitido em setembro de 2021.

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da execução pela Fundação Renova dos planos de ação definidos para resolução dos Pontos de Auditoria identificados Relatório de Acompanhamento do Programa do ciclo 02.

Detalhamento do procedimento: Por meio de inspeção documental, verificar o endereçamento, pela Fundação Renova, dos 27 Pontos de Auditoria apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa do ciclo 02.

Critério amostral: 100% dos Pontos de Auditoria levantados no Relatório de Acompanhamento do Programa do ciclo 02.

3.2 Verificação das evidências de priorização de mão de obra local no Processo de Contratação de Mão de Obra Direta pela Fundação Renova, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).

Objetivo do procedimento: Verificar se a Fundação Renova realiza a priorização de contratação de mão de obra local direta, de acordo com o documento de Definição do Programa (dezembro/2021).

Detalhamento do procedimento: A partir da base do SAP da Fundação Renova utilizada para controle interno das contratações de mão de obra e da base de dados utilizada pelo PG020 para o cálculo dos indicadores I03 e I04, os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificar se os campos-chave das bases de dados do SAP e do cálculo dos indicadores I03 e I04 estão preenchidos e se o preenchimento está de acordo com a natureza da informação;
- b) Verificar se as bases de dados do SAP e do cálculo dos indicadores I03 e I04 apresentam registros em duplicidade;
- c) Confrontar a base de dados do SAP com a base de dados utilizada para o cálculo dos indicadores I03 e I04;

CrITÉrio Amostral: 100% dos registros constantes nas bases de dados, referentes ao período entre 01 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022.

d) Para os colaboradores admitidos classificados como locais na base de dados do SAP, verificar evidências que corroborem o local de residência do profissional;

CrITÉrio Amostral: Amostra estatística de 10% da população com no mínimo de 5 e máximo de 25 itens, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de colaboradores admitidos classificados como locais na base de dados do SAP no período entre 01 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022.

e) Para os colaboradores admitidos classificados como não locais na base de dados do SAP, verificar se candidatos locais participaram do processo de recrutamento de mão de obra direta e se a sua não contratação foi justificada ou, caso contrário, verificar se a não participação de candidatos locais foi justificada.

CrITÉrio Amostral: Amostra estatística de 10% da população com no mínimo de 5 e máximo de 25 itens, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de colaboradores admitidos classificados como não locais na base de dados do SAP, referente ao período entre 01 janeiro de 2021 e 31 agosto de 2022.

3.3 Verificação do preenchimento e coerência dos registros das bases utilizadas no processo de Monitoramento de Mão de Obra Indireta, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).

Objetivo do procedimento: Verificar, nas bases de dados utilizadas no Processo de Monitoramento de Mão de Obra Indireta ("ZADMCT" extraída do SAP Fiori, "Checklist Consolidado" e "Relacao_Indireto") se: (i) os campos-chave estão preenchidos; (ii) o preenchimento está de acordo com a natureza da informação; (iii) existem registros duplicados; e (iv) a classificação do processo de contratação de mão de obra indireta entre local e não local está coerente com o município, baseando-se nos critérios estabelecidos no documento de Definição do Programa (dezembro/2021).

Detalhamento do procedimento: A partir das bases de dados utilizadas no Processo de Monitoramento de Mão de Obra Indireta, os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

a) Verificar se os campos-chave das bases de dados do monitoramento de mão de obra indireta estão preenchidos e se o preenchimento está de acordo com a natureza da informação;

b) Verificar se as bases de dados do monitoramento de mão de obra indireta apresentam registros em duplicidade;

CrITÉrio amostral: 100% dos registros constantes nas bases de dados, referentes ao período entre 01 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022.

c) Verificar se a classificação do processo de contratação de mão de obra indireta entre local e não local está coerente com o município registrado nas bases de dados do monitoramento de mão de obra indireta, baseando-se nos critérios estabelecidos no documento de Definição do Programa (dezembro/2021).

CrITÉrio amostral: Amostra estatística de 10% da população com no mínimo de 5 e máximo de 25 itens dos registros constantes nas bases de dados utilizadas no Processo de Monitoramento de Mão de Obra Indireta ("ZADMCT" extraída do SAP Fiori, "Checklist Consolidado" e "Relacao_Indireto"), referentes ao período entre 01 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022.

3.4 Verificação da realização, pela Fundação Renova do Processo de Monitoramento das Contratações de Mão de Obra Local Direta e Indireta, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).

Objetivo do procedimento: Verificar se a Fundação Renova realizou o monitoramento das contratações de mão de obra local direta e indireta e se os cálculos realizados no monitoramento seguem as diretrizes definidas nas fichas dos indicadores I03 e I04 no documento de Definição (dezembro/2021).

Detalhamento do procedimento: A partir das bases utilizadas no de monitoramento das contratações de mão de obra local direta e indireta verificadas nos procedimentos 3.2 e 3.3, os seguintes procedimentos serão realizados:

a) Verificar se os campos “Cidade endereço” e “UF” da base de dados utilizada para cálculo dos indicadores I03 e I04 estão coerentes entre si;

Critério Amostral: 100% dos registros constantes base de dados utilizada para cálculo dos indicadores I03 e I04.

b) Verificar se o indicador I03 foi apurado e reportado à CT-EI e ao CIF e se o cálculo foi realizado de acordo com a ficha do documento de Definição do Programa (dezembro/2021);

c) Verificar se o indicador I04 foi apurado e reportado à CT-EI e ao CIF e se o cálculo foi realizado de acordo com a ficha do documento de Definição do Programa (dezembro/2021).

Critério Amostral: Reporte realizado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de agosto de 2022, emitido em 16 de setembro de 2022.

3.5 Verificação da realização, pela Fundação Renova, do Projeto de Desenvolvimento dos Fornecedores (PDF), conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da realização, pela Fundação Renova, do Projeto de Desenvolvimento dos Fornecedoros (PDF), conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão executados pela EY:

- Verificar se os critérios estabelecidos pela Fundação Renova foram seguidos pelas empresas contratadas para executar o PDF - ciclos 01 e 02 no estado do Espírito Santo e o ciclo 03 no estado de Minas Gerais, bem como se os fornecedores selecionados para participar do projeto estão localizados na área de abrangência socioeconômica do TTAC, através da consulta do CNPJ no *website* da Receita Federal.
- Verificar evidências da realização de Seminários, Palestras e Assistência e da participação das empresas aprovadas no processo seletivo (ex.: relatório final).

Critério Amostral: 100% das evidências relativas ao Projeto de Desenvolvimento dos Fornecedoros (PDF) referentes aos ciclos 01 e 02 no estado do Espírito Santo e o ciclo 03 no estado de Minas Gerais.

3.6 Verificação da realização, pela Fundação Renova, do Projeto de Promoção do Acesso de Fornecedoros Atingidos a Mercados, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).

Objetivo do procedimento: Verificar se as atividades relacionadas ao Projeto de Promoção do Acesso de Fornecedoros Atingidos a Mercados também intitulado PDFA pela Fundação Renova, do PG020 estão sendo executadas de acordo com o documento de Definição do Programa (dezembro/2021).

Detalhamento do procedimento: Verificar se as ações previstas no documento de Definição do Programa (dezembro/2021) estão sendo executadas: (i) avaliar estágio de desenvolvimento dos fornecedores; (ii) direcionar os fornecedores para as ações de apoio; (iii) criar banco de produtos de fornecedores atingidos; (iv) compartilhar com áreas da Fundação Renova e contratadas; (v) estabelecer relações de oferta e demanda para então promover o contato entre potenciais fornecedores e potenciais compradores dos produtos e serviços destes; (vi) a partir das ofertas e demandas relacionadas identificadas na etapa anterior, apoiar empreendimentos a encaminhar propostas comerciais profissionais e monitorar negócios firmados; e, (vii) apoiar beneficiários do Projeto a desenvolver e implantar processos integrados e ferramentas de gestão.

Critério Amostral: 100% das evidências relativas ao Projeto de Promoção do Acesso de Fornecedoros Atingidos a Mercados.

3.7 Verificação da realização, pela Fundação Renova, do processo de Qualificação de Mão de Obra, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).

Objetivo do procedimento: Verificar evidências de que a Fundação Renova realizou o processo de Qualificação de Mão de Obra (aperfeiçoamento profissional) nos municípios atingidos.

Detalhamento do procedimento: A partir das planilhas de gestão das capacitações do Programa, os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificar se os campos-chave das planilhas de gestão das capacitações do Programa estão preenchidos e se o preenchimento está de acordo com a natureza da informação;
- b) Verificar se as planilhas de gestão das capacitações apresentam registros em duplicidade;

Critério amostral: 100% dos registros constantes nas planilhas de gestão das capacitações do Programa.

- c) Verificar evidências da participação dos alunos nos cursos de aperfeiçoamento profissional, de acordo com as bases de dados do processo de Qualificação de Mão de Obra;

Critério Amostral: Amostra estatística de 10% da população com no mínimo de 5 e máximo de 25 itens, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população dos cursos de aperfeiçoamento profissional promovidos pelo Projeto Recoloca Rio Doce, que se iniciaram em 22 de fevereiro de 2022 e que foram concluídos até a data de 19 de setembro de 2022, e para o Senai os cursos que se iniciaram em 06 de dezembro de 2021 e que foram concluídos até a data de 30 de setembro de 2022. O procedimento contemplará 100% dos participantes dos cursos selecionados.

3.8 Verificação da realização, pela Fundação Renova, do Processo de Fomento e Monitoramento das Contratações de Fornecedores Locais, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021).

Objetivo do procedimento: Verificar se a Fundação Renova realiza o monitoramento das contratações de fornecedores locais e se os números obtidos a partir desse monitoramento foram calculados de acordo com as diretrizes e fichas dos indicadores I01 e I02, definidos no documento de Definição do Programa (dezembro/2021).

Detalhamento do procedimento: A partir das bases extraídas do SAP que são utilizadas para construção do “Report Contratação de Fornecedores Locais”, extraída do SAP e utilizada para elaboração do reporte trimestral, os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificar se os campos-chave das bases “ME3N”, “ZMM278”, “BaseNova” e “BaseGeral” estão preenchidos e se o preenchimento está de acordo com a natureza da informação;
- b) Verificar se os campos-chave das bases “ME3N”, “ZMM278”, “BaseNova” e “BaseGeral” apresentam registros em duplicidade;
- c) Verificar se os dados das bases extraídas do SAP (“ME3N” e “ZMM278”) estão contidos na “BaseNova” e se os dados da “BaseNova” estão contidos na “BaseGeral” e vice-versa;
- d) Verificar se a classificação de contratação de fornecedor local está coerente com o município registrado na “Base Geral” baseando-se nos critérios estabelecidos no documento de Definição do Programa (dezembro/2021);

Critério amostral: 100% dos registros constantes nas bases de dados do Programa.

- e) Verificar se o indicador I01 e I02 foram apurados e reportados à CT-EI e ao CIF e se os cálculos foram realizados de acordo com as fichas do documento de Definição do Programa (dezembro/2021);

Critério Amostral: Reporte realizado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de agosto de 2022, emitido em 16 de setembro de 2022.

- f) Verificar se os fornecedores classificados como locais na “BaseNova” que alimenta o *dashboard* “Report Contratação de Fornecedores Locais” estão localizados na área de abrangência socioeconômica do TTAC, através da consulta do CNPJ no website da Receita Federal.

Critério Amostral: Amostra estatística de 10% da população com no mínimo de 5 e máximo de 25 itens, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de fornecedores classificados como locais na “BaseNova” que alimenta o *dashboard* “Report Contratação de Fornecedores Locais”.

3.9 Verificação do atendimento ao prazo de resposta das manifestações registradas no sistema SGS direcionadas ao atendimento do PG020, conforme Deliberação CIF nº 105.

Objetivo do procedimento: Verificar atendimento pela Fundação Renova ao prazo de resposta das manifestações direcionadas ao PG020, considerando a Deliberação CIF nº 105, de 14 de setembro de 2017.

Detalhamento dos procedimentos: Verificar o cumprimento do prazo de 20 dias para resposta as manifestações a partir da data do registro do protocolo, de acordo com a Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017.

Critério amostral: 100% das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento do PG020.

4. Considerações sobre os resultados

Os resultados obtidos pela EY a partir da execução dos procedimentos aqui descritos serão apresentados em um outro documento, denominado Relatório de Acompanhamento do Programa. A EY compartilhará a versão preliminar do Relatório com a Fundação Renova via e-mail, a qual deverá encaminhar seus comentários e os Planos de Ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos, junto do prazo e do responsável pela implementação destes. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do Relatório a ser emitida e encaminhada ao CIF, CT-EI e Fundação Renova.